

Norma Interna nº 001/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPZ no uso de suas atribuições, considerando o contido nas Resoluções CONSEPE Nº 07/2015 e 81/2011; e considerando as reuniões do Colegiado do PPZ, realizadas em 16/03/2009, 23/08/2011, 28/08/2012, 07/02/2013, 10/06/2014, 20/10/2016, 15/02/2017, 27/06/2024, 16/06/2025 e 26/03/2026.

RESOLVE:

ESTABELEECER CRITÉRIOS PARA O EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UESB.

I. O Exame Geral de Qualificação do curso de Doutorado Acadêmico do PPZ será realizado por meio de 04 provas teóricas com arguição.

II. A Banca Examinadora será composta por quatro (04) profissionais com título de Doutorado Acadêmico da qual farão parte: no máximo um coorientador (que será o presidente da banca) e mais três membros sugeridos pelo orientador, devendo ser comunicada ao Colegiado do PPZ – UESB.

III. Do período para a realização do Exame Geral de Qualificação:

a) Ao discente, é obrigatório se matricular e qualificar até o quinto semestre do curso no Exame Geral de Qualificação (PPZ31), tendo concluído todos os créditos exigidos pelo Programa e inclusive com aprovação nas disciplinas obrigatórias;

b) O discente que não concluir os créditos exigidos pelo Programa para atender à matrícula no Exame de Qualificação será automaticamente desligado do programa (jubilado);

c) Serão considerados motivos para a realização da Qualificação fora deste prazo: Participação em programas de intercâmbio ou condução de experimentos fora da sede do programa ou do orientador;

d) Os casos excepcionais devem ser encaminhados ao programa, mediante justificativa do orientador, com as devidas comprovações, para apreciação do colegiado do Programa;

e) O discente que não realizar a matrícula no período determinado nessa Norma Interna será matriculado de ofício para que se cumpram os prazos estabelecidos;

IV. Da avaliação e aprovação dos discentes no Exame Geral de Qualificação do PPZ – UESB:

a) Os alunos realizarão o Exame Geral de Qualificação respondendo quatro provas teóricas ou realização de revisão de literatura que serão encaminhadas pelos membros da banca examinadora, dentro da área de concentração do Programa;

b) Cada membro da Banca Examinadora deverá encaminhar seu método avaliativo diretamente ao aluno sobre o qual o discente será arguido no dia da realização do Exame;

c) A arguição será realizada em seção fechada;

d) O aluno será considerado aprovado ou reprovado pela indicação de pelo menos três dos quatro componentes da Banca Examinadora. O presidente da Banca terá o voto de minerva em caso de empate no número de indicação pela aprovação ou reprovação do aluno, feita pelos demais componentes da Banca.

e) O aluno só poderá realizar o Exame Geral de Qualificação uma única vez no semestre (matrícula). Se for reprovado, deverá obrigatoriamente se matricular no semestre subsequente;

f) O aluno reprovado pela segunda vez no Exame Geral de Qualificação será automaticamente desligado (jubilado) do curso por medida administrativa da Coordenação do PPZ;

V. Das disposições gerais e transitórias:

a) O Exame Geral de Qualificação deverá ser agendado a pedido do professor orientador com uma antecedência mínima de 30 dias antes da realização da arguição pela Banca Examinadora, com a indicação dos nomes dos componentes da Banca Examinadora para o Exame Geral de Qualificação;

b) Em casos excepcionais a antecedência mínima de 15 dias, desde que aprovado pelo colegiado;

c) Nesse momento deverá ser entregue aos membros da banca as provas teóricas respondidas ou as revisões de literatura;

d) Os casos omissos na presente Norma Interna serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Esta Norma Interna foi aprovada em reunião do dia 26 de março de 2026 e entra em vigor na data de sua publicação e estará vigente para todos os alunos regulares do curso de Doutorado.

Dê-se ciência
Cumpra-se.

Itapetinga, 26 de março de 2026.


Prof. Dr. Márcio dos Santos Pedreira
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPZ

AD PLENAM VITAM